



INDICAÇÃO Nº 306 / 17

Protocolo: _____	
Data: _____	Hora: _____
Ofício: _____	
Aprovado na <u>25ª</u> SO, realizada em <u>29.08.17</u> adendo <u>5</u>	
Presidente <b>NEY VAZ PINTO LYRA</b> Presidente da Câmara	

**Assunto: Solicito ao Executivo que ofereça tratamentos terapêuticos como método complementar aos tratamentos convencionais.**

Ref.: GV-LCPJ

Bertioga, 29 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores

**Luiz Carlos Pacífico Júnior**, vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O Sistema Único de Saúde (SUS) agora oferece terapias alternativas, como meditação, arteterapia, reiki, musicoterapia, tratamento naturopático, tratamento osteopático e tratamento quiroprático. Por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), o Ministério da Saúde reconhece oficialmente a importância das manifestações populares em saúde e a chamada medicina não convencional, considerada como prática voltada à saúde e ao equilíbrio vital do homem.

O campo das práticas integrativas e complementares contempla sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos, os quais são também denominados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de medicina tradicional e complementar. Algumas terapias já eram oferecidas na categoria "práticas integrativas", como práticas corporais em medicina tradicional chinesa, terapia comunitária, dança circular, ioga, oficina de massagem, auriculoterapia, massoterapia e tratamento termal.

De acordo com a OMS, terapia alternativa significa que ela é utilizada em substituição às práticas da medicina convencional, já a terapia complementar é utilizada em associação com a medicina convencional, e não para substituí-la.



O termo integrativa é usado quando há associação da terapia médica convencional aos métodos complementares ou alternativos a partir de evidências científicas.

Isto Posto, solicito ao Prefeito, juntamente a Secretaria de Saúde, que realize esforços, objetivando promover estudos para viabilizar e oferecer tratamentos terapêuticos, como forma complementar aos tratamentos convencionais, já que hoje, o Ministério da Saúde repassa os valores para os devidos tratamentos por meio do Piso de Atenção Básica (PAB) de cada município.

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, Secretaria de Governo, ao Ministério Público, a Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, ao Procurador Geral do Município e Casa dos Conselhos.

**Luiz Carlos Pacífico Júnior**  
Vereador

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
Vereador

**MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES**  
Vereador

**ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Vereador

**EDUARDO PEREIRA DE ABREU**  
Vice Presidente

**CARLOS TICIANELLI**  
1º Secretário

**Valéria Bento**  
Vereadora

**NEY VAZ PINTO LYRA**  
Presidente da Câmara

**MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA**  
2º Secretário